



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04480, de 17 de fevereiro de 2021

DECRETO Nº 04480/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 185.995,95 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.01.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	363	FEB.30	119	50.000,00
02.02.01.12.365.0006.1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	361	FEB.30	119	25.000,00
02.02.01.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362	FEB.30	119	20.000,00
02.03.02.10.302.0013.0.018 - TRANSF. ORGANIZACOES SOCIAIS EM SAUDE				
335043 - Subvencoes Sociais	178	SAUDE	102	10.995,95
02.03.02.10.302.0013.1.034 - AQUISICAO DE BENS PERMANENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	180	SAUDE	102	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				185.995,95

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	99	FEB.30	119	95.000,00
02.03.01.10.122.0001.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	151	SAUDE	102	80.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	176	SAUDE	102	10.995,95
TOTAL DE ANULAÇÃO				185.995,95
TOTAL DE RECURSOS				185.995,95



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL